



Ofício GP/DL/ 1530 /2023

Florianópolis, 17 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 160/2021, que "Altera o art. 2º da Lei nº 12.854, de 2003, que 'Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais', para vedar a divulgação, nas mídias sociais, para fins de entretenimento, de imagens e áudios que contenham atos de agressão, abuso, crueldade, abandono e/ou castigo a animais".

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

